



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1301

10 de Julho de 2024

PG. 1/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 291/2024

“Dispõe sobre: afastamento Eleitoral, para fins de desincompatibilização e dá outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas - SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado pelos servidores abaixo relacionados, no período de 05 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024, para concorrerem a cargo eletivo nas próximas eleições municipais:

- Alexandra Carvalho de Souza, RG n° 33.658.891-4, efetivo no cargo de Agente Comunitária de Saúde;
- Alecy Rodrigues de Oliveira, RG. n.º 22.356.587-8, efetivo no cargo de Agente de Controle de Vetores;
- Antonio Silva Nascimento, RG. n.º 17.693.208, efetivo no cargo de Motorista;
- Bianca Pelizzari Oliveira Mena, RG n° 46.008.492-6, efetivo no cargo de Auxiliar de Secretaria;
- José Alves Barbosa Sobrinho, RG n° 12.908.167, efetivo no cargo de Motorista;
- Jorge do Carmo Barbosa, RG n° 28.379.501-3, efetivo no cargo de Operador de Máquinas;
- Rita de Lima Mingroni Carvalho, RG n° 17.693.209-4, efetiva no cargo de Auxiliar de Odontologia;
- Vivian Aparecida Barbosa, RG n.º 41.126.600-7, efetiva no cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal n.º 05/93, e a Lei Complementar n.º 64/90, Constituição Federal, autorizam o presente afastamento;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento dos servidores, acima mencionados no período de 05 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024, sem prejuízo de vencimentos, para o fim acima considerado.

Art. 2º - Os servidores deverão comprovar, tão logo seja homologado pela justiça eleitoral o registro da sua candidatura para o próximo pleito eleitoral, sob pena de lhe serem descontados os dias de licença deferida.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1301

10 de Julho de 2024

PG. 2/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Julho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1301

10 de Julho de 2024

PG. 3/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS/SP
Telefone (18) 3286-1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS/SP
Telefone (18) 3286-1140



Anhumas, 10 de julho de 2024.

RELATÓRIO 006/2024

Ouvidoria Geral do Município de Anhumas

Ilmo. Sr. Adailton César Menossi

D. D. Prefeito Municipal

O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas/SP relativas ao mês de maio de 2024.

No dia 21, uma reclamação anônima com o seguinte teor:

“(…) VENHO POR MEIO DESTA CANAL, PROCURAR SABER O QUE ESTA SENDO OFERTADO NAS MERENDAS DAS ESCOLAS, POIS É DE CIÊNCIA QUE ESTA FALTANDO MUITOS ALIMENTOS, JÁ QUE A MAIORIA DOS FORNECEDORES ESTÃO SE RECUSANDO A ENTREGAR OS PRODUTOS, E EM OUTROS CASOS ESTÁ CHEGANDO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES. COMO SE FAZ MERENDA PARA CRIANÇAS, FALTANDO VÁRIOS LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS. SERVE APENAS ARROZ E FEIJÃO E ESTA TUDO CERTO? ONDE ESTA OS RESPONSÁVEIS POR ESSES FORNECEDORES QUE NÃO ESTÃO COBRANDO O SERVIÇO DE QUALIDADE, E OS CONSELHOS PRINCIPALMENTE O QUE SE DIZ DA ALIMENTAÇÃO QUE NÃO ESTA FAZENDO NADA A RESPEITO. EXIGE TANTO UMA ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL POR MEIO DE LEIS E FISCALIZAÇÕES, MAS NÃO ESTÃO VENDENDO QUE ESTA FALTANDO ALIMENTOS ESSENCIAIS NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS. (...)” (texto retirado integralmente do canal da Ouvidoria Geral).

Tal reclamação foi encaminhada ao Departamento de Educação e o mesmo, por meio da Nutricionista responsável, respondeu que os cardápios da alimentação escolar são planejados e supervisionados por ela e são elaborados com qualidade nutricional, diversidade de alimentos e adaptados aos hábitos culturais locais. Informou que todos os dias são oferecidos uma refeição completa, composta por carboidrato, leguminosa, proteína, salada e fruta e em hipótese alguma houve dia que foi servido apenas arroz e feijão. Quanto à entrega de mercadorias, a nutricionista informou que eles prezam por qualidade, e os alimentos que não chegam em boas condições são

devolvidos aos fornecedores e feito a troca. E sobre atrasos ou recusa nas entregas, os fornecedores que não atendem com suas obrigações são notificados por meio de ofício e entregues ao setor de licitação, que tomam as medidas cabíveis. A nutricionista informa ainda que, nenhum atraso de mercadoria prejudicou a oferta de uma merenda completa e caso ocorra algum imprevisto com a entrega de mercadorias, ela mesmo faz a substituição da preparação sem prejudicar a qualidade do cardápio oferecido, mantendo uma refeição completa e com qualidade nutricional. A nutricionista enviou o cardápio mensal de maio/2024 (em anexo) para ciência de todos o que é servido na merenda escolar, é o cardápio geral, que a partir deste é adaptado a faixa de cada escola, está sujeito a alteração de acordo com a disponibilidade dos produtos.

No dia 24, uma denúncia anônima questionando se pode levar crianças (filho e sobrinho) para trabalhar no setor, pois se a *funcionária* pode, então todos tem direito, além de que, as 11hs00, a *funcionária* já está na casa dela, o (a) denunciante anônimo questiona se ela tem 2 horas de almoço? (**Obs.: o nome citado foi substituído e escrito em *italico*, para preservar a funcionária envolvida**). Tal denúncia foi encaminhada ao setor responsável que se comprometeu em fiscalizar, instruir e não deixar que ocorra novamente tal situação.

No dia 27, uma solicitação identificada com o seguinte teor:

“(…) REQUERIMENTO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO PARA CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA Concessão de Códigos de Descontos em Folha de Pagamento dos Servidores, para desenvolver o Convênio através de Empréstimo Pessoal Consignado/ Cartão e/ou APP, em folha de pagamento ao STARBANK ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. Fico no aguardo do contato da prefeitura para enviar os demais documentos para ser analisado e-mail de contato convenios@stabanck.tec.br (...)” (texto retirado integralmente do canal da Ouvidoria Geral).

Foi informado o e-mail do setor de Convênios para o envio dos documentos: conveniosanhumas@gmail.com.

Estas, em síntese, foram a solicitação feita no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas/SP, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria.

Natália Junqueira Farah Menossi
Ouvidora Geral – Município de Anhumas



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código eRDmWh neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1301

10 de Julho de 2024

PG. 4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Lucas Mariotto, 688 – Centro CEP 19.580-000
Telefone (18) 3286-1355 (18) 99742-8122
E-mail educanhumas@hotmail.com

MAIO/2024



Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<p>06</p> <p>Carne Cozida com Batatas Arroz/Feijão Salada de Repolho com Tomate</p>	<p>07</p> <p>Bife Cebolado Arroz/Feijão Batata Doce Assada Salada de Pepino</p>	<p>08</p> <p>Filé de Frango Grelhado Arroz/Feijão Couve Flor Sauté Salada de Almeirão</p>	<p>09</p> <p>Carne Moída Nutritiva de Forno Arroz/Feijão Salada de Couve</p>	<p>10</p> <p>Coxa e Sobrecoxa Assada Arroz/Feijão Salada de Chuchu com Ovos</p>
<p>13</p> <p>Carne em Tiras Arroz/ Feijão Repolho Refogado Salada de Pepino</p>	<p>14</p> <p>Carne Moída ao Sugo Arroz/Feijão Polenta Salada de Acelga</p>	<p>15</p> <p>Linguiça Assada Arroz/ Feijão Farofa de Ovos Salada de Couve</p>	<p>16</p> <p>Coxinha da Asa a Caçarola Arroz/Feijão Salada de Beterraba Cozida</p>	<p>17</p> <p>Macarrão ao Molho Branco com Brócolis e Frango em Cubos Salada Almeirão com Tomate</p>
<p>20</p> <p>Carne em Cubos Arroz/Feijão Salada de Acelga com Cenoura</p>	<p>21</p> <p>Omelete de Forno Arroz/Feijão Brócolis Sauté Salada de Almeirão</p>	<p>22</p> <p>Carne em Tiras Arroz/ Feijão Purê de Batatas Salada de Repolho</p>	<p>23</p> <p>Carne suína Arroz/Feijão Mandioca Cozida Salada de Couve</p>	<p>24</p> <p>Strogonoff de Frango Arroz/ Feijão Batata Palha Salada de Alface</p>
<p>27</p> <p>Bife Cebolado Arroz/Feijão Salada de Pepino</p>	<p>28</p> <p>Iscas de Frango Arroz/Feijão Cabotiã Refogada Salada de Alface</p>	<p>29</p> <p>Macarrão Penne ao Sugo Almôndegas Assadas Salada de Legumes com Ovos</p>	<p>30</p> <p>FERIADO</p>	<p>31</p> <p>PONTO FACULTATIVO</p>

Elaborado por: Vera Gabrielle S. Raminelli Canuto
Nutricionista RT PNAE CRN 3 63916



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código eRDmWh neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi